



HOMOLOGO

27/02/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 213/24, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Concede, por três anos, à Escola FELK - Filial 2, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio, na forma presencial, e, por três anos, Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 031/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola FELK - Filial 2, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial.

Art. 2º Conceder, por de três anos, à Escola FELK - Filial 2, em Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, em Espigão do Oeste.

Art. 3º Determinar à Escola FELK - Filial 2, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Narcé Baijo*

Conselheira Regina Célia Narcé Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 43

Em: 07/03/24